TCE-MT investiga sobrepreço de R$ 6,2 milhões em contrato de energia solar de Alto Taquari

Tribunal de Contas concede prazo de cinco dias para prefeita apresentar defesa sobre irregularidades em usinas fotovoltaicas

Conteúdo/ODOC - O presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT), conselheiro Waldir Teis, determinou um prazo de cinco dias para que a prefeita de Alto Taquari (483 quilômetros de Cuiabá), Marilda Sperandio (União Brasil), apresente justificativas relacionadas a um contrato no valor de R$ 9,5 milhões destinado à implantação de sistemas de energia solar. A decisão, divulgada nesta segunda-feira (23), segue investigação que apontou possível superfaturamento de R$ 6,2 milhões na operação.

Além da chefe do Executivo, também devem apresentar explicações o responsável pela pasta de Obras Municipal, Henrique Mesquita Gonçalves, o engenheiro civil Paulo Henrique Alves Zolin e o representante da empresa Eficaz Indústria, Comércio e Serviços Ltda., Edson Shigueru Abe.

A auditoria realizada pela instituição fiscalizadora apontou 14 possíveis infrações na operação, sendo sete delas consideradas de natureza grave. Entre as principais questões levantadas consta a apresentação de quatro documentos fiscais no montante de R$ 7,1 milhões anteriormente ao início efetivo dos trabalhos de instalação dos equipamentos solares.

"Vinte e quatro dias após o estabelecimento do Contrato, o fornecedor solicitava ao município o recebimento de 75% do total acordado, sem qualquer iniciativa na implementação das usinas solares fotovoltaicas", conforme apontado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura (Secex).

O acordo comercial foi assinado em 14 de setembro do corrente ano, fundamentado em uma ata de registro de preços de um organismo público consorciado sediado no Maranhão. Contudo, os profissionais envolvidos na fiscalização levantaram questões sobre a validade deste documento, que supostamente venceu em outubro de 2025.

Um segundo aspecto questionado diz respeito à composição de custos dos componentes técnicos. Segundo constatado, a administração local pagaria por cada unidade de quilowatt-pico de desempenho o valor de R$ 8.116,68, cifra aproximadamente 3,8 vezes acima da média identificada em processos de compra pública equivalentes.

Por ocasião de uma vistoria executada em 9 de novembro, foi possível identificar aproximadamente 1.810 placas de captação solar. Parcela considerável dos componentes permanecia embalada e recoberta com materiais de proteção, dificultando a verificação de quantidade e especificações.

Igualmente, foram levantadas questões sobre possível indisponibilidade de documentação fiscal por parte do prestador de serviços, fato que poderia caracterizar infração de ordem legal.

Considerando as deficiências mapeadas, a equipe de fiscalização solicitou que o órgão de controle interrompesse os pagamentos antecipados ao fornecedor e retivesse os R$ 6,2 milhões eventualmente superfaturados.

O conselheiro Waldir Teis, contudo, optou por não implementar essas limitações de forma imediata. Mesmo reconhecendo a relevância das questões apresentadas, considerou apropriado possibilitar que os envolvidos manifestem suas posições antes de qualquer procedimento que possa afetar o prosseguimento das operações contratadas.

"Os problemas registrados pela Secex e a magnitude dos recursos em questão demandam atenção especial", declarou o dirigente do TCE.

Fundamentando sua postura, Teis fez referência a procedimento anterior envolvendo a Administração de Aripuanã, que utilizou documento semelhante. Naquele contexto, limitações provisórias foram canceladas quando a gestão municipal apresentou informações documentais contestando as conclusões dos fiscalizadores.

"Permitir que os responsáveis se pronunciem antecipadamente certamente contribuirá para uma conclusão mais embasada e apropriada", completou o conselheiro.

A definição sobre as restrições aos repasses e retenção de valores permanecerá suspensa até que se recebam as manifestações dos envolvidos.